

EDITAL PROEX 202/2024

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (CHAMADA PÚBLICA 09/2024 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI)

Considerando a **Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2024**, a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, divulga o presente Edital de Apoio a Eventos no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos a seguir:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a organização de eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação, nas diversas áreas de conhecimento na Universidade Estadual de Londrina a serem realizados de **21 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025**.
- 1.2. Promover a disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a participação e organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, visando:
 - 1.2.1. a conexão das propostas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**¹;
 - 1.2.2. a incorporação aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (**NAPIS**)² que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência às **Áreas Prioritárias**³ identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia;
 - 1.2.3. **Áreas transversais**: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

- 2.1. Será concedido apoio à organização de eventos para o servidor efetivo da Universidade Estadual de Londrina como congressos, simpósios, seminários, encontros e outros eventos julgados relevantes pela instituição, para as seguintes modalidades de abrangência:
 - a) **Estadual ou Regional**: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
 - b) **Nacional**: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
 - c) **Internacional**: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.
- 2.2. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou dos conferencistas convidados.

¹ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

² Disponível em: <https://www.araucaria.pr.gov.br/>

³ Nota Técnica 02/2021/FA. Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O valor deste Edital é de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), provenientes da **CHAMADA PÚBLICA 09/2024 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

3.2. De acordo com a CP 09/2024 da Fundação Araucária, o apoio à organização do evento, como congressos, simpósios, seminários etc., é voltado à execução de atividades diretamente vinculadas à proposta do Evento. A distribuição dos recursos levará em consideração a quantidade de propostas aprovadas, o recurso solicitado e o valor deste Edital, com base na abrangência estabelecida, a saber:

ABRANGÊNCIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/PROPONENTE	VALOR
Regional ou Estadual	até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Nacional	até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Internacional	até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3. Caso o número de propostas aprovadas exceda o valor total contemplado neste Edital (3.1), será realizada uma redistribuição proporcional dos recursos previstos para a inclusão de todos os contemplados

3.4. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados no ANEXO I deste Edital:

3.4.1. **Livros ou e-Books não poderão ser financiados** com recursos deste Edital;

3.4.2. Os recursos financeiros somente serão destinados a serviços de terceiros (pessoa jurídica);

3.4.3. Os recursos não poderão ser utilizados para pagamentos de certificados.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. QUANTO À COORDENAÇÃO DO EVENTO

O(A) Coordenador(a) da proposta de evento deverá:

4.1.1. ser servidor efetivo da UEL;

4.1.2. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.3 não estar em processo de aposentadoria;

4.1.4 não estar em Licença durante o período de realização do evento e da prestação de contas (Artigos 70 ou 72 do Regimento Geral da UEL);

4.1.5 ser, obrigatoriamente, o(a) COORDENADOR(A) GERAL do evento no (Sistema de Gestão de Eventos e Cursos da UEL (SIGEC) e no ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA – ANEXO IV);

4.1.6 ser o responsável:

- pela elaboração da proposta, execução do projeto, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- pela submissão da proposta do evento no **SIGEC** aprovado em todas as instâncias;
- no requerimento de participação do edital e envio da documentação, por meio do **e-Protocolo**, em seu cadastro de usuário ativo.

4.1.7. apresentar apenas uma proposta à Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2024.

4.1.8. não ter sido contemplado no Edital PROEX 063/2024;

4.1.9. não possuir pendências para com a Fundação Araucária. A inadimplência do(a) coordenador(a) do evento com a Fundação Araucária constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro;

4.1.10 estar com currículo na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado nos últimos 12 meses.

4.2. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.2.1. A proposta de evento deverá estar cadastrada, por meio **SIGEC** e aprovada por todas as instâncias⁴ até dia **19 de setembro de 2024 (18h)**;

4.2.2. A proposta deverá estar assinada pelo(a) COORDENADOR(A) DO EVENTO proposto nos ANEXOS III e VI;

4.2.3. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá estar anexada, digitalmente, via **Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>) até dia **20 de setembro de 2024 (23h59)**;

4.2.4. O evento proposto deverá ter abrangência regional/estadual, nacional ou internacional e ser realizado entre **21 de outubro de 2024 e 30 de abril de 2025**, e o pedido de recurso financeiro deverá estar de acordo com os limites estabelecidos no Item 3.2 deste Edital;

4.2.5. De acordo com a CP 09/2024 da Fundação Araucária, o evento deve ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: **ANAIS** dos trabalhos apresentados, tais como estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Livros ou e-books não estão inseridos nas categorias de itens financiáveis pelo presente Edital;

4.2.6. Deverá ser prevista, no Roteiro Descritivo da Proposta do Evento (Anexo IV), a constituição de **Comissão Científica** para os ANAIS. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento;

4.2.7. O não atendimento das exigências especificadas neste Edital e dos prazos estabelecidos (**ANEXO II – CRONOGRAMA RESUMIDO**), em quaisquer das etapas, implicará na inelegibilidade da proposta;

4.2.8. As **publicações** relativas aos eventos (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras) deverão acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva/Fundação Araucária nº 029/2011.

⁴ 1ª instância – Divisão de Cursos e Eventos; 2ª – Departamento; 3ª – Direção de Centro; 4ª – Diretoria de Eventos.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESTE EDITAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Edital Proex 202/2024, formada por docentes membros da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL, analisará as propostas aptas, por meio do roteiro de trabalho constante no Anexo IV e plano de trabalho (SIGEC), e levará em conta os seguintes critérios de julgamento para as propostas candidatas:

- 5.1. Descrição do público-alvo;
- 5.2. Histórico das edições anteriores do evento;
- 5.3. Objetivos e justificativa da realização do evento;
- 5.4. Atendimento às características de abrangência do evento (item 3.2);
- 5.5. Experiência do proponente na área do evento, especialmente nos últimos cinco (5) anos;
- 5.6. Programação do evento e qualificação dos palestrantes / ministrantes;
- 5.7. Qualificação da Comissão Científica e dos(as) palestrantes convidados(as);
- 5.8. Aderência aos NAPIS ou aderência às Áreas Prioritárias (conselho paranaense de ciência);
- 5.9. Aderência aos ODS (de 1 a 3 ODS).

6. EXIGÊNCIAS

6.1. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES relativas ao evento (**material de divulgação, impressos e/ou digitais; artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras**) deverão acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 029/2011⁵ e obedecer aos Manuais de Aplicação de Marca da SETI⁶;

6.2. APLICAÇÃO DAS MARCAS: Aplicar as marcas da PROEX, da UEL, da Fundação Araucária e do Governo do Estado, nesta ordem hierárquica institucional, da esquerda para a direita, nas peças gráficas institucionais e de divulgação do evento apoiado, assim como em suas respectivas publicações, conforme Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011⁷. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do evento. As marcas estão disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1B_Po5HReZ0V-3VbVzk88AtAXNIUAg8f9 ;

6.3. PUBLICAÇÃO DOS ANAIS: deverá estar assegurada a publicação dos anais do evento, impresso ou digital, visando divulgar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências ou palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser avaliados por Comissão Científica do respectivo

⁵ https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011_logomarca.pdf

⁶ <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Identidade-Visual-do-Governo-do-Parana>

⁷ https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011_logomarca.pdf

evento. O descumprimento implicará ao Coordenador do Evento a devolução integral do recurso repassado para sua execução;

6.3.1. Os **ANAIS** deverão fazer parte da PRESTAÇÃO DE CONTAS do evento;

6.3.2. A **CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DOS ANAIS** tem o prazo de 30 dias após o término do evento.

6.4. Indicar somente os **ITENS FINANCIÁVEIS** apresentados na Previsão Orçamentária aprovada e estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

6.5. Citar no **CERIMONIAL DE ABERTURA DO EVENTO:**

6.5.1. a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado do Paraná (SETI/PR);

6.5.2. a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná;

6.5.3. a Universidade Estadual de Londrina (UEL)

6.5.1. a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX).

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos da **Fundação Araucária (FA)**, por meio do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (**Chamada Pública 09/2024**) e deverão ser utilizados apenas para as despesas descritas no ANEXO I. Recursos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos eventos beneficiados.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Cadastrar o evento no SIGEC, inserindo, obrigatoriamente, a PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do ANEXO I. A proposta do evento deverá estar aprovada em todas as instâncias do SIGEC até o dia **19 de setembro de 2024⁸**, e seguir as resoluções vigentes.

8.2. Protocolar no eProtocolo, destinado à PROEX, até dia **20 de setembro de 2024**, anexando os seguintes documentos:

8.2.1 **FICHA DE INSCRIÇÃO** PREENCHIDA e ASSINADA pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO III);

8.2.2. **PROPOSTA DO EVENTO** CADASTRADA pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento e APROVADA EM TODAS AS INSTÂNCIAS NO SIGEC;

8.2.3. **ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DO EVENTO** com o link do Currículo Lattes atualizado do(a) Coordenador(a) do Evento, PREENCHIDO e ASSINADO pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO IV).

8.3 O envio na data limite, o conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) Coordenador(a) da proposta de evento.

⁸ Eventos já cadastrados e aprovados no SIGEC precisam solicitar a alteração da previsão orçamentária do evento por e-mail para a Divisão de Cursos e Eventos, com cópias para a Direção de Centro de Estudos e Chefia de Departamento para ciência.

8.4 O(A) Proponente que não inserir no **eProtocolo** a documentação solicitada com as assinaturas exigidas, nos prazos e conteúdos estabelecidos neste Edital terá sua proposta considerada inelegível.

9. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

9.1. Os Editais serão publicados na página de internet da PROEX⁹.

9.2. A Publicação do Edital de análise da elegibilidade das propostas ocorrerá no dia **24 de setembro de 2024**

9.3. A Publicação do Edital das propostas contempladas e definição dos recursos financeiros por evento ocorrerá até o dia **30 de setembro de 2024**.

9.4. A Publicação do Edital de resultado de análise dos recursos interpostos e do resultado final das propostas contempladas ocorrerá no dia **4 de outubro de 2024**.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo(a) proponente/coordenador(a) do evento, via eProtocolo, destinado à PROEX no dia **1º de outubro de 2024**, e somente poderão contestar o Edital de resultado das propostas contempladas e definição de recursos financeiros por evento.

10.2 Não caberá recurso ao Edital de resultado da análise de Elegibilidade das propostas, seja por inexistência de documentação eletrônica, por falta de assinatura, por apresentação intempestiva ou por encontrar-se em desacordo com qualquer um dos critérios citados no item 4 deste Edital.

11. ASSINATURA DAS PROPOSTAS APROVADAS

Os(as) Coordenadores(as) das propostas contempladas deverão assinar os Termos de Compromisso, na Divisão de Eventos da PROEX, entre os **dias 10 e 11 de outubro de 2024**. Horário a ser agendado, mediante contato pela PROEX.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Apresentar a Prestação de Contas em até 30 dias após o último dia do evento.

12.2. Todas as notas fiscais que comprovam o uso dos recursos financeiros provenientes deste Edital deverão ser entregues na Divisão de Cursos e Eventos da PROEX sempre que o serviço for efetuado.

12.3. Todos os materiais de divulgação e publicação, impressos e/ou digitais, deverão ser anexados na Prestação de Contas de acordo com as exigências do item 6 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

13.1. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital, aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

⁹ <https://sites.uel.br/proex/editais/>

- 13.2. O(a) coordenador(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas;
- 13.3. Não será contratada proposta cujo(a) coordenador(a) esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento;
- 13.4. Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do evento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado;
- 13.5. Os Itens Financiáveis estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária e estão sujeitos à existência de contrato válido da Universidade Estadual de Londrina com os fornecedores contratados. Caso, no momento das requisições para a realização do evento, os itens/serviços requisitados não estejam com contrato ativo pela UEL, não será possível a contratação dos itens financiáveis por outros meios.
- 13.6. Compete à coordenação do evento cumprir todas as condições da Chamada Pública 9/2024 da Fundação Araucária, do Edital PROEX 202/2024, do Termo de Compromisso, da Resolução CEPE/CA n. 339/2005, e demais instruções da PROEX, sob pena de devolução dos recursos.
- 13.7. A qualquer momento, esse Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade, no todo ou parcialmente.

Londrina, 29 de agosto de 2024.

(assinado no original)

Prof^a. Dr^a. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante
Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

(assinado no original)

Prof^a. Dr^a. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró- Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 202/2024

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.

Deverão observar em seus orçamentos os itens financiáveis a seguir:

ITENS FINANCIÁVEIS EDITAL PROEX Nº 063/2024	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS CHAMADA PÚBLICA 09/2023 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI
Material de Consumo	Material de Consumo
	Combustível;
	Ornamentação e Floricultura;
	Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes, achocolatados, copos descartáveis;
	Brindes (pen drive, camiseta, bonés, canetas, canetas personalizadas, blocos e outros).
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)
Confecção de pastas e crachás;	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros;
Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação;	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários;
Confecção de folders e/ou certificados;	Concessão de qualquer modalidade de bolsa.
Publicação de anais (revista e pen drive) e/ou resumos;	Pedágios;
Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem;	Revelação de filmes, Fotocópias;
Serviços de tradução;	Shows e manifestações artísticas;
Contratação de intérprete de libras;	Criação e manutenção de página na Internet;
Locação de veículos como microônibus, vans ou ônibus.	Locação de auditório; Bens de capital, ou duráveis (equipamentos e material permanente).
	Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore; Pagamento de cachê ou similares para palestrante
Diárias Nacionais	Diárias Nacionais
Hospedagem somente para palestrantes; Alimentação somente para palestrantes.	Despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc. Lavanderia, telefone e outros.
Passagens Nacionais e Internacionais	Passagens Nacionais e Internacionais
Passagens aéreas para palestrantes.	Taxi / Aplicativo de transporte privado urbano.

Observações: Os Itens Financiáveis, da tabela acima, estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária e estão sujeitos à existência de contrato válido da Universidade Estadual de Londrina com os fornecedores contratados. Caso, no momento das requisições para a realização do evento, os itens/serviços requisitados não estejam com contrato ativo pela UEL, não será possível a contratação dos itens financiáveis por outros meios. Na utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados os bilhetes das passagens. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

ANEXO II - CRONOGRAMA RESUMIDO

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 202/2024

ATIVIDADES	PERÍODOS / PRAZOS
Lançamento do Edital PROEX nº 202/2024	29/8/2024
Cadastro do evento no SIGEC aprovado em todas as instâncias	Até 19/9/2024 às 18h
Requerimento e envio da documentação via eProtocolo	Até 20/9/2024 às 23h59
Publicação do Edital de resultado da análise de Elegibilidade das propostas (atendimento aos critérios constantes no item 4) pela Comissão avaliadora – irrecurável	24/9/2024
Publicação do Edital de resultado das propostas contempladas e definição dos recursos financeiros por evento	30/9/2024
Interposição de recursos quanto aos resultados (via eProtocolo)	1º/10/2024 até às 23h59
Publicação do Edital de Análise dos recursos interpostos e do resultado final das propostas contempladas	04/10/2024
Assinatura dos Termos de Compromisso pelos(as) Coordenadores(as) das propostas aprovadas	10 e 11/10/2024
Período de Realização dos Eventos	21/10/2024 a 30/4/2025

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 202/2024

À

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,

Eu, _____, Chapa funcional _____, e-mail: _____, número de telefone celular: _____, docente efetivo do Departamento de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual de Londrina, solicito inscrição no processo seletivo do Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pela Chamada Pública nº 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 202/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa e ao edital.

Londrina, ____ de _____ de 2024

*Nome e assinatura ou
nome e assinatura digital
Coordenador(a) do Evento*

ANEXO IV - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 202/2024

1 - Identificação da Proposta:

TÍTULO DO EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
CÓDIGO DO EVENTO NO SIGEC:	
COORDENADOR(A) DO EVENTO:	
DEPARTAMENTO:	
CENTRO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
EQUIPE ORGANIZADORA:	

2 – Abrangência do Evento:

- REGIONAL/ESTADUAL
- NACIONAL
- INTERNACIONAL

3 – Descrição do Público-alvo e número previsto de participantes:

4 – Justificativa:

Informar a natureza e a relevância do evento e da temática escolhida.

Informar a aderência do evento aos NAPIs ou às áreas identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e áreas transversais, conforme item 1.2 deste Edital.

Informar a aderência do evento aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme item 1.3 deste Edital.

5 – Histórico do Evento

6 – Objetivos:

6.1) Objetivo Geral:

6.2) Objetivos Específicos:

7 – Programação (atividade principal e paralelas): A programação do evento deve considerar: informações de palestras, mesas redondas, painéis, minicursos, apresentações de trabalhos, dentre outras atividades. Horários e datas das atividades programadas, local de realização.

8 – Palestrante(s) convidados(as): Descrever nome completo, atividade prevista, instituição de vínculo - sigla, localidade, trecho aéreo de deslocamento e perfil dos palestrantes.

9 – Experiência do(a) Proponente na área do Evento: Apresentar, em até 500 caracteres, o currículo resumido do(a) Coordenador(a) com destaque a sua experiência na organização de eventos. **Inserir o link do currículo na Plataforma Lattes do(a) Coordenador(a) do evento.**

10 – Publicação dos Resultados Descrever o formato de apresentação do ANAIS (impresso ou digital), que será utilizado para a publicação dos resultados dos trabalhos apresentados durante o evento (resumos, relatos, textos completos).

10.1 – Constituição de Comissão Científica Incluir neste item a composição da Comissão Científica, com as descrições de funções, nomes completos e instituições dos componentes.

11 - Divulgação do Evento Informar os tipos de materiais que serão utilizados, as peças e as formas de divulgação (preferencialmente, em formato digital).

12 - Outros financiadores: Informar os itens e valores aportados por outros parceiros/financiadores, bem como valores a serem arrecadados com as inscrições (caso sejam cobradas).

13. Solicitação de recursos

Item de despesa		Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Passagem Aérea para palestrante	aérea nacional			
	aérea internacional			
Alimentação de palestrante (por dia R\$ 87,17*)	Londrina		43,58**	
Estadia de palestrante	Londrina			
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
TOTAL SOLICITADO***				

* limite máximo fixado para pagamento de alimentação por dia CP nº 09/2024 da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária 034/2024 - Ref.: Tabela de Diárias para Convênios).

** valor máximo de cada refeição.

*** Respeitar o valor limite, de acordo com a abrangência do evento.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura ou
nome e assinatura digital
Coordenador(a) do Evento